



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 915 DE 18 DE MAIO DE 2009.

**DENOMINA DE RUA FLORIANO FELIPPE
GUILHERME KLIPPEL.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de “FLORIANO FELIPPE
GUILHERME KLIPPEL” a Rua Projetada localizada na comunidade de Boa Esperança –
Marechal Floriano – ES.**

**Parágrafo único - A referida rua terá início na Igreja Luterana de
Boa Esperança e término na propriedade do Sr. Leonildo Klippel.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de maio de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONÓ A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 915 / 2009

EM. 18 / 05 / 2009

PREFEITO MUNICIPAL